



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.197/99

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 01 (um) terreno urbano, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, e dá outras providências.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à transferir sob doação, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, 01 (uma) área de terreno urbano, medindo **3.188,00 M2**, localizada no Conjunto Habitacional Nhambiquara, dentro dos seguintes limites e confrontações:

ÁREA - 3.188,00 M2

NORTE: Medindo 63,75 metros lineares, divisando pelo alinhamento da Rua Projetada, mais 7,07 metros lineares, divisando pelo alinhamento da esquina da Rua Projetada com a Rua E;

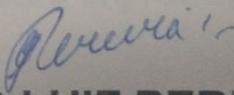
SUL: Medindo 45,00 metros lineares, divisando pelo alinhamento da Rua B, mais 8,00 divisando pelo alinhamento da esquina da Rua D com a Rua B;

LESTE: Medindo 43,40 metros lineares, divisando pelo alinhamento da Rua D, mais 5,50 divisando pelo alinhamento da esquina da Rua D com a Rua Projetada;

OESTE: Medindo 40,00 metros lineares, divisando pelo alinhamento da E, mais 7,07 metros lineares, divisando pelo alinhamento da esquina da Rua E com a Rua B;

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 1.999.


ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

